



COMUNICADO Nº 14/2018

Projeto de Lei do Legislativo nº 24/2018

COMUNICAMOS aos Senhores Vereadores, para ciência e controle, que em 23 de maio p. passado, em decorrência de requerimento apresentado pela autora e outros Vereadores, nos termos do artigo 45 do Regimento Interno (Resolução nº 642/2005, de 29 de setembro de 2005), foi **DESARQUIVADO** o seguinte projeto, que se encontra aguardando parecer da pertinente Comissão Permanente do Legislativo:

- Projeto de Lei do Legislativo nº 24/2018, de 08/05/2018, de autoria da Vereadora Dra. Márcia Santos, que dispõe sobre a obrigatoriedade da contratação de seguro-garantia de execução de contrato pelo tomador em favor da Prefeitura Municipal de Jacareí e dá outras providências (Lei Anticorrupção).

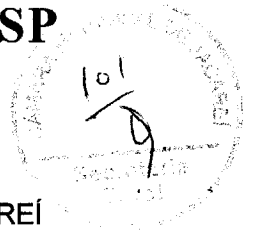
Sendo o que se nos cumpria, subscrevemos com os protestos de respeito e apreço.

Câmara Municipal de Jacareí, 24 de maio de 2018.


BENEDITO ANSELMO TURSI
Secretário Legislativo III
Setor de Proposituras



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE




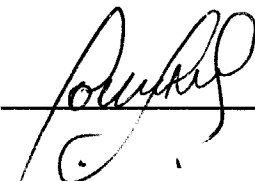
EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
VEREADORA LUCIMAR PONCIANO LUIZ


MÁRCIA SANTOS, Vereadora em exercício nesta Casa Legislativa, e os demais Vereadores abaixo-assinados, em decorrência da decisão de arquivamento do Projeto de Lei do Legislativo nº 24/2018, de 8 de maio de 2018, de autoria da primeira signatária, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da contratação de seguro-garantia de execução de contrato pelo tomador em favor da Prefeitura Municipal de Jacareí e dá outras providências (Lei Anticorrupção)", vêm mui respeitosamente e dentro do prazo legal, requerer, nos termos do artigo 45 do Regimento Interno do Legislativo (Resolução nº 642/2005), o desarquivamento da propositura e sua automática tramitação.

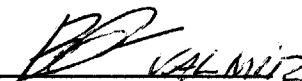
Nestes Termos, agradecendo sua atenção, pedem deferimento.

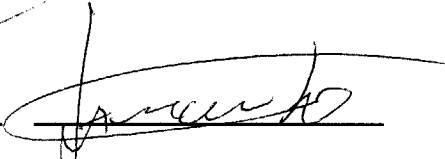
Câmara Municipal de Jacareí, 23 de maio de 2018.


Dra. MÁRCIA SANTOS
Vereadora - PV
2ª Secretária


ABNER ALMEIDA


VALMIR


VALMIR


LUCIMAR PONCIANO LUIZ